



CÂMARA MUNICIPAL
DA
COVILHÃ

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 03/2026

Da reunião Extraordinária realizada no dia 12 de fevereiro de 2026, iniciada às 09:05 horas e concluída às 10:55 horas.

Sumário:	01
Abertura	02
Ponto Um	04
Ponto Dois	07
Ponto Três	12
Ponto Quatro	21
Ponto Cinco	23
Ponto Seis	25
Aprovação em Minuta	26
Votação das Deliberações	26
Montante Global de Encargos	26
Encerramento	26

**ABERTURA****ATA Nº 03/2026**

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião extraordinária da Câmara Municipal da Covilhã sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Hélio Jorge Simões Fazendeiro, estando presentes os Senhores Vereadores Maria Regina Gomes Gouveia, Jorge Humberto Martins Simões, Carlos do Carmo Martins, Luís Miguel Ferreira Marques, João Carlos Izidoro Marques e José Eduardo Brites Cavaco.

A reunião foi secretariada pelo Senhor Dr. Júlio Manuel Sousa Costa, Diretor do Departamento de Finanças e Modernização Administrativa, em substituição da Senhora Dr.ª Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica

E, pelas 09:05 horas, o Senhor Presidente da Câmara cumprimentou todos os presentes e deu início aos trabalhos da presente reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Demonstração de Desempenho Orçamental***(Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)******2. Alteração Orçamental Modificativa n.º 1******(Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)******3. Alteração do valor do procedimento de contratação do contrato de gestão de eficiência energética, no âmbito do Decreto-Lei n.º 50/2021, de 15 de junho, para a implementação de medidas de melhoria da eficiência energética no sistema de iluminação pública e instalação de uma UPAC no concelho da Covilhã.******(Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)******4. Compromissos Plurianuais relativos ao contrato de gestão de eficiência energética, no âmbito do Decreto-Lei n.º 50/2021, de 15 de junho, para a implementação de medidas de melhoria da eficiência energética no sistema de iluminação pública e instalação de uma UPAC no concelho da Covilhã.******(Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)***

5. Proposta de Constituição da Comissão Municipal de Toponímia***(Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)*****6. Designação dos Representantes do Município da Covilhã na Associação de Municípios do Parque Natural da Serra da Estrela – AMPNSE*****(Aprovação)***

1. Demonstração do Desempenho Orçamental

Presente à Câmara informação do Departamento de Finanças e Modernização Administrativa, datada de 09.fevereiro.2026, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc/PENDENTE: 231052/26, propondo para aprovação o Mapa da “Demonstração de Desempenho Orçamental”, conforme previsto no art.º 145, da Lei n.º 45-A/2024 de 31 de dezembro, e remeter à Assembleia Municipal.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com o voto contra do Senhor Vereador Carlos do Carmo Martins e com a abstenção do Senhor Vereador José Eduardo Brites Cavaco, aprovar o Mapa da “Demonstração de Desempenho Orçamental”.

Mais deliberou submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos previstos no disposto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Sobre o assunto, foram feitas as seguintes declarações de voto:

- Tomou a palavra o Senhor Vereador Jorge Humberto Martins Simões, que após cumprimentar os presentes declarou:

“Relativamente ao ponto 1, foi disponibilizado o mapa DDORC – Demonstração do Desempenho Orçamental. O documento permite a deliberação formal de aprovação e remessa à Assembleia Municipal, mas é um mapa sintético e, para uma apreciação mais completa, agradecia que fossem disponibilizados elementos complementares. Deixo 5 perguntas objetivas:

- 1. O saldo para a gerência seguinte resulta de que componentes principais (disponibilidades, compromissos assumidos e outras responsabilidades já identificadas).*
- 2. Existe pagamento em atraso a fornecedores no fecho do exercício? Se sim, qual o valor e a evolução face ao ano anterior.*
- 3. Qual foi o prazo médio de pagamentos em 2025 e a sua evolução.*
- 4. No investimento, quais foram as maiores subexecuções e as razões principais (procedimentos, projetos, financiamentos, constrangimentos).*
- 5. Confirma-se que a receita efetiva cresceu face a 2024; quais as rubricas que mais contribuíram para essa variação.*

Quanto ao sentido de voto, e sem prejuízo de solicitar estes esclarecimentos e mapas de suporte, voto a favor do ponto 1 para efeitos de remessa à Assembleia Municipal, reservando-me o direito de aprofundar a análise com a documentação complementar.”

De seguida, tomou a palavra o Senhor Vereador Carlos do Carmo Martins, que após cumprimentar os presentes, declarou:

“A análise às contas de 2025 permite uma conclusão simples:

As contas fecham positivas, mas a estrutura financeira do Município está a degradar-se.

E isto deve ser dito com clareza.

Em 2025:

- *A receita cresceu cerca de 11%;*
- *A despesa cresceu quase 15%.*

Mas o dado mais grave é este: A receita corrente cresceu 8%, a despesa corrente cresceu mais de 18%. Isto não é sustentabilidade. Isto é desequilíbrio progressivo.

O investimento manteve-se estável.

O que disparou foi:

- *Pessoal;*
- *Aquisição de serviços;*
- *Custos de funcionamento.*

Ou seja: o problema não está em investir mais no território. Está em gastar mais para manter a máquina. E essa máquina está cada vez mais cara. Na receita corrente, cerca de dois terços continuam a provir de transferências e subsídios, e pouco mais de 20% de receita fiscal própria. Isto significa que a autonomia financeira do Município continua dependente de transferências externas.

Do lado da despesa: Cerca de 45% corresponde a pessoal; Cerca de 33% a aquisição de bens e serviços. São despesas rígidas e difíceis de ajustar rapidamente. O crescimento da despesa corrente foi o principal fator de pressão no exercício de 2025.

O saldo corrente — a verdadeira poupança do Município — caiu quase 30%.

Isto significa:

Menos capacidade própria, mais dependência, menos margem futura. Hoje ainda há folga. Amanhã pode não haver.

O Município fechou 2025 com:

- *Saldo global positivo de cerca de 4,7 milhões de euros;*
- *Mas inferior ao registado em 2024 (5,6 milhões de euros)*

Sim, o saldo de gerência subiu: Temos cerca de 21 milhões de euros.

Mas atenção:

Saldo de gerência não é riqueza estrutural. É uma almofada temporária. Viver de saldos é adiar problemas. Não é governar.

Cerca de dois terços da receita corrente vêm de transferências. Isto significa que:

O Município continua dependente de decisões externas. Sem reforço sério da receita própria, não há verdadeira autonomia.

O discurso habitual é: “As contas estão boas.”

Mas a realidade é: Estão equilibradas hoje; Estão mais frágeis amanhã. Equilíbrio conjuntural não é sustentabilidade.

Se esta tendência continuar:

- *A despesa fixa aumenta;*
- *A margem reduz-se;*
- *A autonomia perde-se;*
- *O investimento fica condicionado.*

E depois virá o discurso da inevitabilidade. “Não há dinheiro.” Mas isso constrói-se antes.

Há três prioridades claras: Travar o crescimento da despesa corrente; Rever contratos e serviços externos; Reforçar receita própria. Sem isto, o modelo esgota-se.”

Tomou a palavra o Senhor Vereador Eduardo José Brites Cavaco que saudou os presentes e questionou o executivo sobre as razões que têm levado à existência sucessiva de saldos de gerência na autarquia nos últimos anos.

Tomou a palavra o Senhor Presidente, que em resposta ao Vereador Jorge Simões, esclareceu que os pagamentos em atraso relativos a 2025 já foram detalhados em documento aprovado na reunião de janeiro, sendo públicos.

Relativamente aos documentos complementares solicitados, informou que a prestação de contas de 2025 ainda se encontra em fase de fecho técnico e jurídico, prevendo-se a sua conclusão e aprovação até 31 de março, conforme os prazos legais.

Quanto às observações do Vereador Carlos Martins sobre a receita fiscal, sublinhou que a redução da mesma decorre da política de desagravamento fiscal (impostos no mínimo legal), embora o dinamismo económico local tenha mitigado esse impacto.

Relativamente ao saldo de gerência questionado pelo Vereador Eduardo Cavaco, explicou que este resulta da natureza previsional do Orçamento e de variações na execução entre receita e despesa.

O saldo transitado será incorporado no orçamento de 2026, manifestando o executivo a expectativa de que o presente exercício apresente um desempenho orçamental mais rigoroso e uma execução mais próxima do planeado, resultando num saldo de gerência inferior no próximo ano.

2. Alteração Orçamental Modificativa n.º 1

Presente à Câmara informação do Departamento de Finanças e Modernização Administrativa com referência nº 1392/26 datada de 09.fevereiro.2026, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc/PENDENTE: 231072, propondo a aprovação da Alteração Orçamental Modificativa n.º 1 ao Orçamento, Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipais.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Jorge Humberto Martins Simões, Carlos do Carmo Martins e José Eduardo Brites Cavaco, aprovar a proposta dos serviços – Alteração Orçamental Modificativa n.º 1, em que se incorpora na receita o Saldo de Gerência Anterior, no montante de 18.837.916,81 € e reconhece-se a comparticipação da candidatura denominada Modernização Digital da Administração Pública Intermunicipal da Região Beiras e Serra da Estrela, no âmbito do Centro 2030, no valor de 2.465.041,85 €. Relativamente ao incremento da despesa, salienta-se os seguintes projetos: Piscina Municipal; Reabilitação do campo nº 2 do Complexo Desportivo; Empreitada da obra de Conservação e Manutenção da Piscina Praia; Parque da Goldra; Conservação da rede Viária e Caminho Municipais; Pavimentação de Arruamentos nas Freguesias; Requalificação da EN18-4 entre as rotundas Eixo TCT e a ZIT, incluindo obras de urbanização na envolvente do Quartel da GNR; Empreitada de Pavimentação da Área Urbana da Grande Covilhã (Troço da Rua General Humberto Delgado até à Rotunda do Operário); Apoio às Juntas de Freguesia para despesas de capital; Aquisição e Reparação de Maquinaria e Equipamento; Despesas gerais de funcionamento; Apoio a bombeiros e à proteção civil; Transportes escolares; Outras despesas com educação; Eventos culturais; Atividades desportivas; Apoios às atividades desportivas, recreio e lazer; Administração Local; entre outras.

Mais deliberou submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 33.º, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Sobre o assunto, foram feitas as seguintes declarações de voto:

- Tomou a palavra o Senhor Vereador Jorge Humberto Martins Simões, que declarou:

“Estamos perante uma primeira alteração orçamental de grande dimensão, logo no início do ano. Politicamente, isto pode ser lido como uma revisão relevante do que o orçamento aprovado em dezembro não previa com clareza, sobretudo pelo peso do saldo de gerência.

Em 22 de dezembro de 2025, votei contra o Orçamento 2026 por entender que o documento apresentava risco e pouca folga, ficando demasiada incerteza quanto a compromissos, prioridades e contrapartidas. Registei, na altura, que “a margem de segurança do art. 40.º fica residual, empurrando decisões para revisões e cativações” e que “sem esclarecimentos e elementos em falta, não há condições para aprovar”. É normal existirem alterações, e a inscrição do saldo pode depender do fecho do ano. O ponto político aqui não é existir alteração. É a escala, a rapidez e o padrão dos reforços.

1) Síntese do que muda na prática, receita:

- *Integração do Saldo de Gerência anterior: 18.837.916,81 € (18.572.535,59 € na posse do serviço + 265.381,22 € consignado).*
- *Reconhecimento de financiamento comunitário (FEDER):*
 - *Transferências correntes: +672.805,78 €*
 - *Transferências de capital: +1.238.709,79 €*
- *Referência a candidatura de modernização digital (Centro 2030) no valor de 2.465.041,85 €.*

Despesa:

- *Reforços em investimentos e em rubricas amplas, com destaque para:*
 - *Piscina Municipal: +750.000 € (917.000 € para 1.667.000 €)*
 - *Campo n.º 2 do Complexo Desportivo: +450.000 € (50.000 € para 500.000 €)*
 - *Parque da Goldra: +400.000 € (147.000 € para 547.000 €)*
 - *Conservação da rede viária e caminhos municipais: +500.000 €*
 - *Pavimentação de arruamentos nas freguesias: +500.000 €*
 - *Subsídios a empresas públicas municipais e intermunicipais: +2.500.000 €*

2) Perguntas objetivas para registo (Sim ou Não)

1. Saldo de Gerência - Confirma que a integração de 18.837.916,81 € inclui uma parte já comprometida e outra parte livre? Sim ou não. Se sim, solicito a discriminação do que está comprometido e do que está disponível para novas decisões.

2. Modernização digital - Confirma que o valor de 2.465.041,85 € está devidamente refletido em receita e despesa, e indica se é todo para 2026 ou faseado por anos? Sim ou não.

3. Empresas públicas municipais e intermunicipais - Confirma que o reforço de 2.500.000 € tem destinatários identificados, fundamento e metas contratualizadas, com contrapartidas e indicadores? Sim ou não. Se sim, solicito identificação das entidades e o enquadramento das obrigações associadas.

4. Rede viária e pavimentações - Confirma os reforços de +500.000 € para conservação da rede viária e caminhos municipais e de +500.000 € para pavimentação de arruamentos nas freguesias? Sim ou não. Se sim, quando será publicada a lista de intervenções, critérios e calendário por freguesia.

5. Obras prioritárias - Confirma que os reforços para Piscina Municipal, Campo n.º 2 e Parque da Goldra têm procedimento e calendário, incluindo datas de concurso e início de execução? Sim ou não.

Face Ao exposto, abstenho-me na Alteração Orçamental Modificativa n.º 1.

Não devo bloquear a regularização financeira nem os reforços de investimento necessários ao concelho. No entanto, não posso votar a favor sem que sejam prestados esclarecimentos decisivos e verificáveis, especialmente sobre:

- o reforço de 2.500.000 € para “Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais”, com identificação de destinatários, fundamentos, metas e contrapartidas públicas;*
- os reforços na rede viária e pavimentações, com lista pública, critérios e calendário por freguesia;*
- o faseamento e tradução orçamental da modernização digital de 2.465.041,85 €, sem divergências entre valores e rubricas ao longo do ano.*

Concluo: com esta dimensão, não basta inscrever verbas, é obrigatório assumir compromissos verificáveis e prestar contas. Com transparência documental, o Município ganha. Sem ela, não há voto favorável em branco.”

De seguida, tomou a palavra o Senhor Vereador Carlos do Carmo Martins, que declarou:

“O orçamento é reforçado sobretudo por fundos comunitários e por poupança acumulada, não por aumento de receita própria. Isto mostra:

- Forte dependência de financiamento externo;*
- Utilização intensiva do saldo acumulado para sustentar a despesa.*

O saldo integrado ultrapassa os 18,8 milhões de euros. Demonstra uma clara dependência do saldo anterior. Este é o principal “motor” destas alterações, na prática:

- Não é receita nova;*
- É dinheiro do passado a financiar o presente;*
- Não é estruturalmente sustentável.*

É uma estratégia de curto prazo.

A rubrica “Aquisição de bens e serviços” aumenta consideravelmente em: +7.492.188,39 €. Com destaque para:

- Matérias-primas: +2.000.000 €*
- Refeições: +620.000 €*
- Consultadoria: +400.000 €*
- Trabalhos especializados: +2.063.880,72 €*
- Outros serviços: +670.000 €*
- Encargos de cobrança: +290.000 €*

Há um reforço muito elevado da despesa operacional corrente, sobretudo em serviços externos. Isto indica:

- *Externalização crescente;*
- *Aumento dos custos fixos;*
- *Menor controlo estrutural da despesa.*

As transferências correntes sobem para: 7.981.600 €, e os subsídios a empresas municipais aumentam: +2.500.000 €

Empresas públicas municipais passam para 3.569.500 €. Isto revela:

- *Maior dependência financeira das empresas municipais;*
- *Pressão indireta sobre o orçamento municipal;*
- *Fragilidade da sustentabilidade dessas entidades.*

O investimento (bens de capital) cresce: +8.172.243,99 €. Com foco em:

- *Vias e arruamentos;*
- *Viação rural;*
- *Parques e jardins;*
- *Instalações desportivas;*
- *Equipamentos informáticos.*

Este é o aspeto mais positivo: Há aposta visível em obra pública e requalificação. Mas, grande parte depende de fundos e saldo.

A despesa efetiva cresce exponencialmente passa para: 40.772.732,38 €

Antes: 20,5 M€

Depois: 40,7 M€

O Município está a gastar hoje o que poupou ontem, para manter uma máquina cada vez mais cara.

Enquanto houver saldo, funciona. Quando acabar, surgirá o problema.”

Tomou a palavra o Senhor Vereador Eduardo José Brites Cavaco que, relativamente à alteração orçamental, sublinhou partilhar algumas das opções tomadas, nomeadamente o reforço da Proteção Civil e do complexo desportivo, bem como a urgente intervenção na rede viária e nos caminhos municipais. Considerou esta alteração um sinal de esperança para todos os covilhanenses, manifestando o desejo de que estes projetos sejam efetivamente executados. Concluiu que, em coerência com o sentido de voto expresso aquando da aprovação do Orçamento, optaria pela abstenção, reiterando o seu voto de confiança na concretização das referidas obras.

Tomou a palavra o Senhor Presidente, que em resposta aos Senhores Vereadores, referiu o seguinte:

- Quanto ao investimento da Piscina Municipal, afirmou que não seria uma atitude responsável travar o investimento na fase em que o mesmo se encontra. Reiterou que a decisão mais razoável, e que melhor salvaguarda o interesse público, é a conclusão da obra em curso, visando colocar o equipamento ao dispor dos covilhanenses com a maior brevidade possível, sem prejuízo de, no futuro, se trabalharem noutras soluções necessárias para a cidade.

- No que concerne às empresas municipais, esclareceu que a verba prevista se destina a dois fins principais: primeiro, à formalização do contrato de delegação de competências com a empresa ADC (Águas da Covilhã), prevendo-se para 2026 um valor aproximado de um milhão de euros, à semelhança do ano anterior; segundo, o remanescente da verba destina-se à assunção de responsabilidades pretéritas, relativas a uma dívida reclamada pela empresa ao Município, cujo pagamento o Executivo prevê assumir o pagamento no âmbito da sua participação societária.

3. Alteração do valor do procedimento de contratação do contrato de gestão de eficiência energética, no âmbito do Decreto-Lei n.º 50/2021, de 15 de junho, para a implementação de medidas de melhoria da eficiência energética no sistema de iluminação pública e instalação de uma UPAC no concelho da Covilhã.

Presente à Câmara informação do Departamento de Obras e Planeamento com referência nº 400/26 datada de 09.fevereiro.2026, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc/NIPG: 5871/26, propondo para aprovação, no âmbito do Decreto-Lei n.º 50/2021, de 15 de junho, para a implementação de medidas de melhoria da eficiência energética no sistema de iluminação pública e instalação de uma UPAC no concelho da Covilhã, a alteração do valor do procedimento de contratação do contrato de gestão de eficiência energética.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Presidente, entendendo ser útil e oportuno e contando com a concordância dos restantes membros do Executivo, facultou a palavra ao Diretor da Agência de Energia da Beira Interior, Dr. Carlos Santos, que procedeu a uma apresentação técnica, recorrendo a suporte visual, visando clarificar os termos do projeto e prestar os devidos esclarecimentos sobre o ponto em análise.

Referiu ainda que a intervenção do Dr. Carlos Santos traria informação relevante sobre este processo iniciado e deliberado no mandato anterior. Sublinhou que, não estando o atual Executivo em funções à data do início do assunto, importava agora dar o seguimento normal ao processo e proceder à sua conclusão, solicitando, para o efeito, que fosse explicado todo o percurso e enquadramento do projeto até ao momento.

Usando da palavra, o Senhor Dr. Carlos Santos cumprimentou a mesa e os presentes, iniciando a sua intervenção com o enquadramento do projeto de gestão de eficiência energética do Município da Covilhã. Destacou a necessidade premente de reduzir a fatura energética municipal, salientando que a iluminação pública, que representava inicialmente 80% da despesa elétrica, se fixa atualmente nos 65%.

Apontou como motivações fundamentais para esta iniciativa a pressão da despesa, a obsolescência dos equipamentos, a imprevisibilidade do preço da energia e o cumprimento das metas climáticas assumidas no âmbito do Pacto dos Autarcas.

Relativamente ao modelo jurídico e financeiro, esclareceu que foi adotado o modelo de contrato de desempenho energético, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 50/2021 e da Portaria n.º 671/2022. Este modelo prevê a contratação de uma empresa de serviços energéticos certificada pela Direção-Geral de Energia, que assumirá o investimento inicial e o respetivo risco financeiro e tecnológico pelo período de 15 a 16 anos.

Sublinhou que o Município não assume qualquer risco, sendo este integralmente transferido para a entidade adjudicatária.

O concurso estabelece uma redução mínima de 70% no consumo energético e garante que, pelo menos, 10% da poupança gerada reverta diretamente para o Município.

No que concerne à modernização da iluminação pública, o projeto prevê a intervenção em cerca de 25 mil pontos de luz em todo o concelho, incluindo a substituição de 19.533 luminárias ineficientes e a realocação de 5.833 luminárias LED existentes. Tecnicamente, o objetivo é a redução da potência instalada através de equipamentos de elevada eficiência (aproximadamente 160 lumens/watt), com uniformização estética e vida útil estimada de 24 anos.

Mais se informou que a rede será dotada de um sistema de telegestão e telemetria para controlo individualizado e deteção automática de avarias. A plataforma digital associada será propriedade municipal desde o início, permitindo monitorizar consumos e emissões de CO₂, além de servir de base a futuras soluções de smart cities, como a sensorização de resíduos ou contadores de água.

Quanto às Unidades de Produção para Autoconsumo (UPAC), está prevista a sua instalação em edifícios municipais com uma potência de 602 kWp, visando uma redução mínima de 10% na fatura energética e o reforço da autonomia face à rede.

O Senhor Dr. Carlos Santos referiu ainda que este projeto poderá evoluir para a criação de comunidades de energia, notando que existem atualmente apenas três comunidades desta natureza instaladas no país.

Em suma, no que respeita ao impacto previsto, os dados apontam para uma redução anual de 7,4 milhões de kWh e a mitigação de 27 mil toneladas de CO₂. Estima-se que a poupança acumulada na fatura elétrica atinja os 19,2 milhões de euros em 16 anos, resultando numa poupança líquida para o Município de 1,76 milhões de euros (1,64 milhões na iluminação pública e 120 mil euros nas UPAC).

Mencionou que a proposta em apreço representa um ganho adicional de 232 mil euros face ao estudo de viabilidade inicial.

Concluiu que o Município detém a propriedade das luminárias, do sistema e de todo o parque instalado desde o início do contrato.

Terminada a intervenção, o Senhor Presidente colocou o assunto à consideração do Executivo, concedendo a palavra aos Senhores Vereadores para que colocassem as questões que tivessem por conveniência de forma a esclarecer todas as dúvidas existentes.

Tomou a palavra o Senhor Vereador Jorge Simões, agradecendo a presença do Dr. Carlos Santos, colocando as seguintes questões:

- *“Qual é a baseline usada para medir poupanças: consumos reais, período de referência e pressupostos.*
- *Qual é a poupança garantida, expressa em percentagem e em euros por ano, e quais são as penalizações se a poupança não for atingida.*

- Qual é o protocolo de Medição e Verificação adotado: quem mede, com que metodologia, periodicidade, auditoria independente e regras de ajustamento da baseline.
- Sobre a telegestão, confirmam a interoperabilidade, a propriedade dos dados e o acesso integral do Município, e quais os requisitos mínimos de cibersegurança.
- Sobre a UPAC, qual é a potência total prevista, em que edifícios será instalada, e quem assume custos e riscos de condicionantes técnicas, reforços ou trabalhos complementares.
- No fim do contrato, quem fica proprietário das luminárias, sistemas de controlo e UPAC, e em que condições de entrega e desempenho.”

Às questões colocadas pelo Senhor Vereador Jorge Simões, o Dr. Carlos Santos, esclareceu:

A definição da baseline (linha de base de consumo) é um processo rigoroso baseado em dados objetivos. O cálculo é efetuado através do cadastro fornecido pela E-Redes, que detalha a geolocalização e a potência nominal de cada luminária.

Para as luminárias convencionais, a baseline resulta do somatório da potência da lâmpada com o consumo da reatância (balastro), multiplicado pela média anual de funcionamento (11,5 horas/dia). Aplicando a tarifa energética de referência (aprox. 0,125 €/kWh), obteve-se o custo de energia base de 1,33 milhões de euros, sobre o qual são simuladas as poupanças. A eficiência final dependerá da gama tecnológica das luminárias propostas pelo concorrente.

A monitorização do projeto não é unilateral. É constituída uma Comissão de Análise e Acompanhamento composta por três elementos: um representante do Município; um representante da Empresa de Serviços Energéticos (ESE) e um perito externo independente.

Anualmente, é realizado um estudo de Medição e Verificação por um perito externo (cujo custo é suportado pela empresa, mas a independência é garantida). Estes relatórios são obrigatoriamente submetidos à Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG), entidade que tutela as empresas de serviços energéticos.

Nas reuniões de acompanhamento, valida-se se a poupança real corresponde ao contratualizado. O modelo de risco funciona da seguinte forma:

- Se a poupança estiver dentro de um intervalo de +/- 5%, os pagamentos mensais mantêm-se inalterados.
- Se a poupança exceder o previsto (devido a uma gestão mais eficiente do concorrente), o ganho adicional é partilhado entre o município e a empresa.
- Se a poupança for inferior ao garantido, a responsabilidade financeira é total da empresa. A ESE terá de compensar o diferencial entre a poupança prometida e a efetivamente alcançada.

Este modelo garante que o risco tecnológico e de gestão recai integralmente sobre a empresa, assegurando que o município nunca sairá prejudicado por uma performance abaixo das metas estabelecidas.

O Senhor Vereador Jorge Simões questionou: “Ou seja, toda a poupança garantida é 10%, certo?”

Em resposta, o Dr. Carlos Santos clarificou que o contrato garante uma redução de consumo de 80%. Desta poupança gerada, o Município retém 10% como benefício direto.

A propriedade da rede de telegestão reverte para o Município desde o primeiro dia. Esta exigência é fundamental por dois motivos:

- Permite ao Município integrar os sistemas de gestão e utilizar as APIs (interfaces de programação) para conectar diferentes plataformas municipais.
- A rede de comunicação instalada servirá de base para a monitorização de sensores em contentores de resíduos. Esta tecnologia permitirá otimizar rotas; por exemplo, evitará deslocamentos desnecessários a locais distantes, como à Torre, se o sistema indicar que os contentores não atingiram o nível de enchimento, gerando ganhos significativos de tempo e combustível.

Do ponto de vista da UPAC, o objetivo é uma redução direta da fatura energética (mínimo 10%); reduzir em cerca de 70% a dependência energética dos edifícios municipais face à rede pública; monitorização detalhada por edifício, contribuindo para metas climáticas.

Nos edifícios municipais, onde o consumo atual é de 711.424 KWh/ano, com emissões de CO2 aproximadamente de 198t/ano, o projeto prevê a instalação de uma potência aproximadamente de 602 kW, o que corresponde a aproximadamente 2.700 metros quadrados de área; uma redução de dependência da rede $\geq 70\%$ e numa poupança mínima para o município de $\geq 10\%$ (autoconsumo).

Caso a produção de energia supere as necessidades de consumo, a empresa será responsável por encontrar canais de comercialização para esse excedente. O Município terá direito a uma partilha de 10% sobre a receita proveniente da venda dessa energia injetada na rede.

O Senhor Vereador Jorge Simões questionou: *“Quem é que assume estes custos e riscos das condicionantes técnicas, ou seja, a colocação dos ditos painéis nas coberturas?”*

Em resposta à questão do Senhor Vereador sobre os riscos das condicionantes técnicas (instalação de painéis fotovoltaicos em coberturas), o Dr. Carlos Santos esclareceu que a responsabilidade total recai sobre a empresa adjudicatária.

Todos os custos de instalação, reforços estruturais necessários e riscos operacionais são assumidos pela Empresa.

No final do contrato de 16 anos, será realizada uma auditoria técnica integral a todo o sistema (Iluminação Pública e UPAC). O modelo contratual garante que:

- A propriedade de todos os equipamentos (luminárias, sistemas de telegestão e painéis solares) é transferida na totalidade para o Município.
- A entrega dos ativos deve ser feita em perfeito estado de funcionamento e com desempenho técnico viável.

O período de vigência do contrato foi definido tendo em conta a vida útil dos equipamentos, assegurando que o Município recebe ativos ainda produtivos após os 16 anos:

- Luminárias LED: Possuem uma vida útil estimada de 24 anos, o que significa que o Município usufruirá de pelo menos 8 anos adicionais de iluminação eficiente após o término do contrato.

- Painéis Fotovoltaicos: As garantias de fabricante indicam que, após 25 anos, os painéis mantêm uma capacidade de produção de, pelo menos, 80% da sua eficiência nominal, garantindo uma fonte de energia renovável funcional a longo prazo.

Esclarecidas as questões do Senhor Vereador Jorge Simões, tomou a palavra a Senhor Vereador Carlos Martins.

Iniciou a sua intervenção endereçando um cumprimento pessoal e institucional ao Diretor da Agência Regional de Energia, “contrerrâneo” Dr. Carlos Santos, a quem reconheceu elevada competência e autoridade técnica em matéria de eficiência energética.

No que concerne à proposta, manifestou o seu interesse no tema. Referiu que, apenas lhe fora facultada uma nota informativa subscrita pelo Eng.º Jorge Vieira, e não o projeto técnico integral, facto que, na sua ótica, compromete o sentido de voto.

Recordou que esta questão remonta a janeiro de 2025 e que o respetivo concurso sofreu diversas alterações, embora se tenha revelado favorável ao princípio do projeto pela sua importância na melhoria da qualidade de vida de todos os habitantes da Covilhã e na resposta às reclamações dos munícipes.

Neste âmbito, o Senhor Vereador formulou as seguintes questões:

- *“Se os colegas Vereadores, tiveram acesso ao projeto técnico integral;*
- *Se este projeto tem a ver com todo o concelho e se o levantamento do cadastro se baseou exclusivamente na informação da E-Redes ou se foram consultadas outras fontes (nomeadamente a EDP);*
- *Se foram considerados outros locais estratégicos de elevado consumo, além das escolas e edifícios municipais listados;*
- *Qual o valor exato da renda/mensalidade que o Município passará a suportar após a implementação,*
- *Quais as empresas que concorreram ao projeto.”*

O Senhor Vereador reiterou a impossibilidade de votar favoravelmente a proposta na presente sessão, não querendo colocar em causa a competência dos técnicos ou a transparência do projeto, mas lamentando o facto de o processo estar pendente desde 2025, ressaltando que *“as coisas não podem esperar... têm de ser feitas.”*

Referiu também a submissão do ponto em votação sem o prévio acesso ao projeto integral e aos elementos do concurso, defendendo que tal documentação é indispensável para o exercício responsável das suas funções, e sublinhou a importância dos concursos públicos como instrumentos essenciais de transparência no exercício de funções públicas. Nesse sentido, solicitou o adiamento do ponto, para verificar de forma mais detalhada o projeto ou, em alternativa o cancelamento do concurso, com abertura de um novo concurso por este Executivo.

Referiu ainda que, embora não sendo especialista na área da eficiência energética, detém conhecimento sobre as carências existentes no concelho. Concluiu afirmando que, apesar de o seu sentido de voto ser tendencialmente favorável, a falta de esclarecimentos adicionais e de tempo para análise da documentação o impedia de votar favoravelmente.

Tomou a palavra o senhor Vereador Eduardo Cavaco:

Iniciou a sua intervenção com um agradecimento ao Dr. Carlos Santos pela explicação sobre o projeto, colocando as seguintes questões:

- Expôs ter recebido inúmeros contactos de munícipes manifestando preocupação com a atual insuficiência da iluminação pública, referindo que as ruas se encontram muito escuras, o que configura uma grave questão de segurança. Nesse sentido, questionou se a alteração de paradigma proposta com este projeto garantirá efetivamente um reforço da segurança, traduzindo-se em maior luminosidade e visibilidade para os munícipes;

- No que concerne à vertente estética, manifestou a sua preocupação com a temperatura de cor das novas luminárias LED. Referiu que a luz branca e fria poderá comprometer o ambiente e a atratividade do espaço público, tornando-o menos acolhedor. Nesse âmbito, sugeriu a ponderação da utilização de uma temperatura de cor mais quente, defendendo que esta solução valoriza a estética urbana e promove o bem-estar dos cidadãos, questionando se tal opção foi considerada no projeto;

- Quanto à viabilidade económica do projeto, questionou a eficácia da poupança prevista para o município, estimada em 264.318,00 euros num horizonte temporal de 16 anos;

Por fim, o Senhor Vereador endereçou uma interpelação direta ao Senhor Presidente sobre a natureza da deliberação, questionando se a proposta configura uma alteração ao preço base fixado no contrato. Alertou que, a confirmar-se tal modificação, o seu voto será contra, fundamentando que, à luz das regras da contratação pública, o não cumprimento do valor contratualizado deverá implicar a anulação do procedimento e a abertura de um novo concurso para garantir a transparência, permitindo uma nova oportunidade de votação.

Dr. Carlos Santos, tomou a palavra, para esclarecimentos das questões apresentadas pelos Senhores Vereadores Carlos Martins e Eduardo Cavaco.

Começou por explicar que o projeto inicia-se formalmente quando a empresa entra em fase de desempenho. Este patamar é atingido apenas após a instalação de 70% do equipamento programado. Consequentemente, o município só iniciará os pagamentos após a validação técnica desta meta de instalação.

O objetivo central é a substituição integral da iluminação pública por tecnologia LED, elevando os índices de luminosidade em todas as vias públicas e priorizando a segurança. Mais do que aumentar a quantidade de luz, o foco é a qualidade: a tecnologia LED permite uma projeção direcional que combate a dispersão ineficiente.

O projeto garante:

- Luminárias de alta eficiência (>160 Lm/W) com redução de potências instaladas;
- Vida útil $\geq$ 100.000 horas (aprox. 24 anos) com uniformização estética e técnica;
- Do total de 24.566 luminárias, 19.533 serão substituídas e 5.033 serão realocadas. Equipamentos em perfeito estado serão adaptados a locais onde a sua eficiência seja maximizada, garantindo iluminação homogénea e segurança rodoviária.

Financeiramente, o concurso gera uma poupança direta de 1.758.000,00 €. No plano ambiental, a redução estimada de 27.930 toneladas de CO₂ prevê um encaixe aproximado de 1,5 M€ no

mercado de carbono. Estima-se ainda uma redução acumulada na fatura de energia elétrica de cerca de 19,2 M€.

O diferencial de 232.000,00 € entre o Estudo de Viabilidade Económica e Financeira (EVEF) e a proposta final garante que o custo total nunca exceda o que o município já despenderia com energia. Na prática, a proposta vencedora permite ao município captar mais 14.548,00 € do que o previsto no cenário base.

O valor inicialmente aprovado foi uma estimativa baseada no EVEF para autorização da despesa. Concluído o procedimento e apurado o valor contratual final (baseado na proposta adjudicatária), torna-se necessário ajustar o cabimento para assegurar a cobertura orçamental integral. Este ajuste não representa um aumento de custos; pelo contrário, projeta-se uma redução acumulada de 232.741 € ao longo dos 16 anos de contrato.

O procedimento cumpre rigorosamente o Código dos Contratos Públicos (CCP) e o DL 50/2021 de 15 de junho. Nestes projetos, a terminologia foca-se no "valor global estimado" e não no conceito tradicional de preço base.

Os requisitos de desempenho superam as metas legais: enquanto a legislação exige uma poupança mínima de 10% e redução de consumo de 70%, este contrato garante 80% de redução de consumo. Esta eficiência beneficia diretamente a autarquia através do modelo de partilha de ganhos.

Este concurso mantém os pressupostos e peças do procedimento iniciado em janeiro do ano passado. A repetição do processo deveu-se exclusivamente a questões formais (entrega de amostras fora de prazo no primeiro concurso), o que inviabilizou a aceitação das propostas anteriores. O ajuste atual visa apenas assegurar a cobertura integral do projeto, garantindo a transparência e o cumprimento das normas legais que regem a adjudicação de serviços energéticos.

O Senhor Presidente tomou a palavra, sublinhando a importância do processo em curso.

Referiu que a participação do Dr. Carlos Santos, enquanto Presidente da Associação Nacional das Agências de Energia e Diretor da ENERAREA, reforça a credibilidade e isenção de todo o procedimento, tratando-se de uma entidade pública com reconhecida competência e zelo.

Sublinhou que o reforço da qualidade da iluminação pública foi uma prioridade assumida por todos nas eleições de outubro, sendo uma resposta direta às necessidades de segurança e conforto identificadas pelos munícipes.

Esclareceu que, embora a poupança energética seja um benefício relevante, o principal "desiderato" do projeto é a melhoria da luminosidade no espaço público.

Clarificou que a deliberação atual não se pronuncia sobre os termos do concurso, já aprovado em mandato anterior, mas sim sobre a atualização formal do valor global estimado. Este ajuste orçamental decorre do resultado do concurso público internacional, após a devida apreciação do júri, e que, pelo que foi explicado pelo Dr. Carlos Santos, é um procedimento comum neste tipo de contratos, tendo já ocorrido em várias outras autarquias.

Salientou que o processo é longo e rigoroso, prevendo-se fases subsequentes de escrutínio, nomeadamente a futura deliberação de adjudicação e a necessária validação por parte do Tribunal de Contas, que apreciará a lisura e transparência de todo o procedimento.

Referiu que o reinício do processo implicaria um retrocesso temporal superior a um ano e a reformulação total das condições concursais. Referiu ainda as limitações legais, apontadas tecnicamente pelo Dr. Carlos Santos, para o lançamento de novo procedimento idêntico.

Concluiu que, conforme informação dos serviços e do Dr. Carlos Santos, *“a única coisa que nós aqui fazemos é validar e aceitar que os valores de referência iniciais do contrato são diferentes daquilo que estavam estimados inicialmente”, havendo condições para “dar mais um passo naquilo que é a tentativa de termos uma melhor iluminação pública no nosso concelho e a tentativa, com sucesso, assim espero, de ter melhor iluminação pública no concelho e cumulativamente, termos também uma poupança energética.”*

O Senhor Vereador Jorge Simões, apresentou a seguinte declaração de voto:

“Entramos hoje num ponto sensível e estrutural para o concelho: um Contrato de Gestão de Eficiência Energética, com impacto direto na iluminação pública e na instalação de uma UPAC, e com encargos plurianuais por um horizonte longo.

Sou totalmente favorável a melhorar a eficiência energética e a reduzir consumos, custos e emissões. O que não posso é votar um compromisso desta dimensão sem os elementos mínimos que permitam avaliar legalidade, risco e benefício real para o Município.

Por isso, coloco de forma objetiva as seguintes questões, para esclarecimento em ata e para fundamentar o sentido de voto:

- 1. Qual é, em concreto, o estado do procedimento? Houve ou não “não adjudicação” e encerramento do concurso? Onde estão a deliberação e os respetivos fundamentos.*
- 2. Existe relatório preliminar e relatório final do júri, com a avaliação comparativa das propostas, pontuações e fundamentação da escolha. Se sim, por que razão não foram disponibilizados.*
- 3. Qual é o valor final proposto e clarifico: é com IVA ou sem IVA? E confirmam que o mapa de repartição de encargos apresentado está com IVA incluído.*
- 4. Qual é o modelo de remuneração do contrato: pagamento fixo, dependente de desempenho, ou misto? Existe indexação e, se existe, a que variáveis (inflação, energia, outras).*
- 5. Qual é a baseline usada para medir poupanças: consumos reais, período de referência e pressupostos.*
- 6. Qual é a poupança garantida, expressa em percentagem e em euros por ano, e quais são as penalizações se a poupança não for atingida.*
- 7. Qual é o protocolo de Medição e Verificação adotado: quem mede, com que metodologia, periodicidade, auditoria independente e regras de ajustamento da baseline.*
- 8. Sobre a telegestão, confirmam a interoperabilidade, a propriedade dos dados e o acesso integral do Município, e quais os requisitos mínimos de cibersegurança.*
- 9. Sobre a UPAC, qual é a potência total prevista, em que edifícios será instalada, e quem assume custos e riscos de condicionantes técnicas, reforços ou trabalhos complementares.*
- 10. No fim do contrato, quem fica proprietário das luminárias, sistemas de controlo e UPAC, e em que condições de entrega e desempenho.*

11. Finalmente, foi apresentada alguma comparação económico-financeira entre esta solução contratual e um cenário de investimento municipal direto, com análise de custo-benefício e risco? Se não foi, porquê.

Sem estes elementos, não se trata de uma divergência política abstrata. Trata-se de não estarem asseguradas as condições mínimas para votar com responsabilidade um contrato de longo prazo e compromissos futuros.

Assim, declaro o meu voto contra os pontos relativos ao contrato de gestão de eficiência energética e à repartição de encargos plurianuais, por falta de informação essencial para avaliar a legalidade do procedimento, o modelo económico, a poupança garantida, a medição e verificação e a matriz de riscos. Reafirmo o meu compromisso com a eficiência energética, mas ela exige transparência, evidência e contratos equilibrados que protejam o interesse público."

Ressalvou que: "sou amigo do Dr. Carlos Santos há muitos anos e não ponho em causa nunca, seja pela amizade, seja pelo conhecimento dele, o conhecimento, a competência, a idoneidade e a seriedade como pessoa. Isso está completamente fora de causa."

- Senhor Vereador Eduardo José Brites Cavaco:

Declarou: "O valor base do procedimento deve ser definido aquando da sua abertura tendo sido determinado, de forma fundamentada, pelos serviços competentes com base em estudos e critérios objetivos.

Este valor não pode em circunstância alguma, ser definido em função das propostas apresentadas. Caso as propostas ultrapassem o preço base fixado, devem ser excluídas, se tal se verificar para a totalidade das propostas, restará apenas a abertura de um novo procedimento.

Alterar o valor base nesta fase configura, no meu entendimento, uma violação das regras da contratação pública, motivo pelo qual voto contra."

Terminadas as declarações o Senhor Presidente colocou o assunto à votação.

A Câmara deliberou, com o voto contra dos Senhores Vereadores Jorge Humberto Martins Simões, Carlos do Carmo Martins e José Eduardo Brites Cavaco, e nos termos propostos, autorizar a alteração do valor do procedimento de contratação do contrato de gestão de eficiência energética, no âmbito do Decreto-Lei n.º 50/2021, de 15 de junho, para a implementação de medidas de melhoria da eficiência energética no sistema de iluminação pública e instalação de uma UPAC no concelho da Covilhã, de 13.731.752,00€ (treze milhões, setecentos e trinta e um mil, setecentos e cinquenta e dois euros) para um montante estimado de 15.479.500,00€ (quinze milhões, quatrocentos e setenta e nove mil e quinhentos euros), num período de execução de contrato de 16 (dezassex) anos.

Mais deliberou o envio do procedimento ao Departamento de Finanças e Modernização Administrativa para efeitos de informação de cabimento orçamental adicional e compromisso financeiro.

Deliberou ainda, a submissão do processo à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da lei em vigor.

- 4. Compromissos plurianuais relativos ao contrato de gestão de eficiência energética, no âmbito do Decreto-Lei n.º 50/2021, de 15 de junho, para a implementação de medidas de melhoria da eficiência energética no sistema de iluminação pública e instalação de uma UPAC no concelho da Covilhã.**

Presente à Câmara informação do Departamento de Finanças e Modernização Administrativa com referencia nº 1162/26 datada de 03.fevereiro.2026, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc/NIPG: 4691/26, propondo para aprovação e ratificação os compromissos plurianuais relativos ao contrato de gestão de eficiência energética, no âmbito do Decreto-Lei n.º 50/2021, de 15 de junho, para a implementação de medidas de melhoria da eficiência energética no sistema de iluminação pública e instalação de uma UPAC no concelho da Covilhã

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com o voto contra dos Senhores Vereadores Jorge Humberto Martins Simões, Carlos do Carmo Martins e José Eduardo Brites Cavaco, autorizar e ratificar ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do art.º 164.º do Código do Procedimento Administrativo, a repartição de encargos e a assunção de compromisso plurianual relativos ao contrato de gestão de eficiência energética (Decreto-Lei n.º 50/2021, de 15 de junho), para a implementação de medidas de melhoria da eficiência energética no sistema de iluminação pública e a instalação de uma Unidade de Produção para Autoconsumo (UPAC) no concelho da Covilhã, em conformidade com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e nos artigos 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro e 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho:

- a) Os encargos orçamentais decorrentes da execução da despesa do contrato de gestão de eficiência energética, no âmbito do Decreto-Lei n.º 50/2021, de 15 de junho, para a implementação de medidas de melhoria da eficiência energética no sistema de iluminação pública e instalação de uma UPAC no concelho da Covilhã serão repartidos, de forma previsível, de acordo com o seguinte cronograma financeiro:**
 - i. 2026: 694.158,83 €;**
 - ii. 2027: 1.189.986,56 €;**
 - iii. 2028: 1.189.986,56 €;**
 - iv. 2029: 1.189.986,56 €;**
 - v. 2030: 1.189.986,56 €;**
 - vi. 2031: 1.189.986,56 €;**
 - vii. 2032: 1.189.986,56 €;**
 - viii. 2033: 1.189.986,56 €;**
 - ix. 2034: 1.189.986,56 €;**

- x. 2035: 1.189.986,56 €;**
- xi. 2036: 1.189.986,56 €;**
- xii. 2037: 1.189.986,56 €;**
- xiii. 2038: 1.189.986,56 €;**
- xiv. 2039: 1.189.986,56 €;**
- xv. 2040: 1.189.986,56 €;**
- xvi. 2041: 1.189.986,56 €;**
- xvii. 2042: 495.827,77 €;**

- b) Os montantes fixados para cada exercício económico poderão ser acrescidos do saldo apurado no ano transato, sem ultrapassar o valor global nem o prazo de vigência do contrato.**
- c) Mais deliberou a submissão do presente processo à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da legislação em vigor.**

5. Proposta de Constituição da Comissão Municipal de Toponímia

Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 05.fevereiro.2026, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc/NIPG: 47247/25, com proposta da Constituição da Comissão de Toponímia, para o mandato 2025/2029, nos termos do disposto no artigo 8.º, da Seção II do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Concelho da Covilhã, com a designação dos seguintes elementos para a composição do Órgão Consultivo:

- a) António Paulo Pereira Ranito, Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação, aqui designado pelo Presidente da Câmara como seu representante.
- b) João Flores Casteleiro Alves, Adjunto do Presidente da Câmara, aqui designado no âmbito do pelouro das freguesias.
- c) João Carlos Izidoro Marques, Vereador responsável pelo pelouro do urbanismo.
- d) Maria Regina Gomes Gouveia, Vereadora responsável pelo pelouro da cultura.
- e) José Armando dos Reis, Dirigente da unidade orgânica com competência em matéria de toponímia e na área de numeração de polícia.
- f) Anabela Correia Gonçalves, Dirigente da unidade orgânica na área de atuação do SIG – Sistema de Informação Geográfica.
- g) Um representante da Assembleia Municipal, a designar na próxima sessão da Assembleia Municipal da Covilhã.
- h) Francisco José Fazendeiro Geraldês, na qualidade de cidadão de reconhecido mérito.
- i) O Presidente da Junta de Freguesia, sem direito a voto, à qual digam respeito os topónimos em discussão (acompanhado do parecer previsto no artigo 16.º, n.º 1, alínea w) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro).
- j) Representantes dos CTT - Correios de Portugal, S. A.:
 - Artur Dias, Chefe de CDP - Centro de Distribuição Postal da Covilhã
 - António Manuel Bonifácio Pires, Gestor de CDP - Centro de Distribuição Postal do Fundão
- k) Representante das forças de segurança pública – PSP e GNR:
 - José Carlos Mateus Pinto, Comandante da Divisão Policial da Covilhã
 - João Martinho Horta, Comandante do Destacamento Territorial da Covilhã.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Jorge Humberto Martins Simões e o voto contra do Senhor Vereador Carlos do Carmo Martins, aprovar a constituição da Comissão de Toponímia.

Mais deliberou que a presente deliberação seja remetida à Assembleia Municipal, com vista à designação do respetivo representante naquela Comissão, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do concelho da Covilhã.

Ao assunto em apreço, o Senhor Vereador Jorge Humberto Martins Simões tomou a palavra para justificar o seu sentido de voto de abstenção, defendendo que a eficácia deste órgão depende do equilíbrio entre a legitimidade institucional, o rigor técnico-operacional e a validação histórico-cultural. Sustentou que a Comissão deve assentar em três pilares fundamentais:

- Uma composição equilibrada que integre um núcleo técnico especializado, consultoria académica e a participação das Juntas de Freguesia;
- A definição de critérios e métodos transparentes, apoiados em ferramentas SIG e inventários municipais;
- A garantia de operacionalidade na implementação e manutenção da sinalética no terreno.

Concluiu referindo que a sua abstenção reflete um espírito construtivo, por considerar que a proposta apresentada carece ainda de melhorias no reforço do núcleo técnico e na densificação das regras de funcionamento, visando uma estrutura mais robusta e identitária para o concelho.

De seguida tomou a palavra o Senhor Vereador Carlos do Carmo Martins que manifestou a sua intenção de voto contra, fundamentando que, embora reconheça a credibilidade da maioria dos nomes propostos, considera que a estrutura da Comissão de Toponímia deveria ser revista. Recordou a sua experiência como Presidente de Junta, referindo que, à época, a articulação entre as Freguesias e a Comissão era deficitária, sendo que os órgãos locais raramente eram auscultados. Defendeu que esta seria a oportunidade ideal para convidar uma personalidade da sociedade civil para presidir à Comissão ou, em alternativa, sugeriu que essa responsabilidade fosse assumida pelos Senhores Vereadores com os pelouros da Cultura ou do Urbanismo.

6. Designação dos Representantes do Município da Covilhã na Associação de Municípios do Parque Natural da Serra da Estrela – AMPNSE

Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 06.fevereiro.2026, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc/NIPG: 5870/26, com proposta para designação dos Representantes do Município da Covilhã na Associação de Municípios do Parque Natural da Serra da Estrela – AMPNSE, considerando que:

1. Foi legalmente constituída, em 2 de agosto de 2024, a Associação de Municípios do Parque Natural da Serra da Estrela - AMPNSE, que agrega os Municípios da Guarda, Celorico da Beira, Covilhã, Gouveia, Manteigas e Seia;
2. A Associação de Municípios do Parque Natural da Serra da Estrela – AMPNSE tem como objetivos a promoção da cooperação e articulação, entre os Municípios, bem como a reabilitação e desenvolvimento do Parque Natural da Serra da Estrela (PNSE), incluindo a gestão dos fundos do Plano de Revitalização da Serra da Estrela;
3. Se encontram abertos Avisos a Fundos Comunitários do interesse da AMPNSE, para os quais é necessário elaborar e submeter as respetivas candidaturas, dentro dos prazos já estipulados legalmente, sob pena de o Território não obter esses fundos;
4. Urge dotar a Associação das condições essenciais ao seu arranque, designadamente a constituição dos seus Órgãos – a Assembleia Geral; o Conselho Diretivo e o Conselho Fiscal;
5. De acordo com os estatutos da referida Associação, é da competência dos Órgãos Executivos designar os seus representantes na Assembleia Geral;
6. É competência da Câmara Municipal, designar o representante do Município na Assembleia Geral das empresas locais, assim como os seus representantes em quaisquer outras entidades nas quais o Município participe, independentemente de integrarem ou não o perímetro da administração local, de acordo com o disposto na alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
7. Nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), os atos praticados carecem de ratificação pela Câmara Municipal, a fim de produzir plenamente os seus efeitos jurídicos.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, em conformidade com o disposto nos Estatutos, aprovar como representantes do Município da Covilhã na Associação de Municípios do Parque Natural da Serra da Estrela – AMPNSE, o Senhor Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, Hélio Jorge Simões Fazendeiro e a Senhora Vereadora em permanência, Maria Regina Gomes Gouveia. Mais deliberou ratificar, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), todos os atos praticados até à data no âmbito da participação do Município na referida Associação.

APROVAÇÃO EM MINUTA

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta para efeitos de execução imediata.

VOTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação.

MONTANTE GLOBAL DOS ENCARGOS

O montante global dos encargos resultantes das deliberações tomadas nesta reunião de Câmara foi de € 0,00.

ENCERRAMENTO

Pelas 10:55 horas, verificando-se não haver mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que para sua validade e fé vai, no fim, por si ser assinada e por Júlio Manuel Sousa Costa, Diretor do Departamento de Finanças e Modernização Administrativa, em substituição de Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica.

O Presidente da Câmara, _____

O Diretor do DFMA, _____